



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2021**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação e proteção de nascentes de água.

**2. SOLICITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**3. DA JUSTIFICATIVA**

O Município de Três Barras do Paraná, localizado na Região Oeste do Paraná, possui cerca de 12.040 habitantes (IBGE 2020) sendo aproximadamente 42% da população residente na área urbana e 58% na zona rural. A água utilizada para consumo humano e nas atividades econômicas das propriedades rurais é obtida em sua maioria por meio da captação de nascentes normalmente desprotegidas.

Na maior parte dos casos, a captação de água das nascentes é apenas canalizada e direcionada aos principais pontos de uso, estando propensa a contaminação de bactérias, pelo acesso de animais junto a nascente ou no entorno. Além da contaminação por bactérias, há outros agravantes como a entrada de agroquímicos pela erosão devido a ausência de mata ciliar. A preservação e a recuperação das nascentes dos nossos cursos d'água não são apenas atitudes que satisfazem a legislação, ou propiciam à comunidade o aproveitamento das águas para as mais diversas atividades humanas, mas são, acima de tudo, ações concretas em favor da vida, desta e das futuras gerações em nosso planeta.

Com o objetivo de melhorar a qualidade da água consumida por agricultores e pequenos proprietários rurais, o município de Três Barras do Paraná, com o apoio da Itaipu Binacional propõe ser realizado a recuperação e proteção de nascentes de água.

A proteção da nascente consiste na limpeza do local, revestimento com solo-cimento e implantação de pedras, instalação de canos para retirada da água e esgotamento do excedente.

Há a necessidade de conscientizar a população rural quanto aos benefícios da implementação de processos de proteção de nascentes e tratamento contínuo da água captada, desta forma manter o local limpo, não danificar a vegetação ao redor, cercar em torno da preservação para evitar o trânsito de animais, a realização de coletas e análises para verificar o padrão de potabilidade, plantio de espécies nativas são de suma importância.

Esta técnica obedece criteriosamente o processo de recuperação e conservação das nascentes, demonstrando elevada eficiência na melhoria da qualidade da água para consumo. Afim de que vem sendo bem recebida perante a população que reside nas áreas rurais do município, uma vez que o acesso á água potável tratada não é uma garantia de



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000054

concessionárias públicas, assim a proteção de nascente é uma alternativa viável e financeiramente acessível.

Não possuímos em nosso quadro de servidores profissional com essa habilitação, dessa forma se faz necessário a contratação de serviços terceirizados.

Serão realizados os seguintes serviços e seus quantitativos:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
1	27	RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES DE ÁGUA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MONITORAMENTO.

Os serviços deverão ser executados conforme demanda dos interessados e cronograma da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

As formas de execução do objeto, inclusive a garantia dos serviços, estão discriminadas na minuta do contrato de prestação de serviços em anexo, a qual traz todas as demais condições para o cumprimento do objeto, e se necessário, serão supervisionados pelos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

#### 4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...  
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

A Lei Municipal nº 1.749/2018 atualizou no âmbito do Município de Três Barras do Paraná os valores previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, o valor contido no inciso II do Art. 24 passa de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00, também em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Demonstrada a necessidade da contratação, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização dos serviços, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

#### 5. FUNDAMENTO LEGAL

2/14



Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;  
Lei Municipal nº 1.749/2018.

## 6. CONTRATADA

AGROGEO-CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E TOPOGRÁFIA – CNPJ nº  
32.871.130/0001-96

## 7. PREÇO

O valor da contratação totaliza a importância de R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais), distribuídos da seguinte forma;

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	27	RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES DE ÁGUA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MONITORAMENTO.	630,00	17.010,00

## 8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa ao objeto. O objeto social da contratada contempla a atividade pretendida. O objeto social descrito aponta experiência no mercado para a realização dos serviços, dessa forma qualificando a executora.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa AGROGEO-CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E TOPOGRÁFIA apresentado o menor preço, estando os preços compatíveis com os preços de mercado.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, efetuar uma licitação para tal mister. A contratada se propõe, através de sua proposta, executar os serviços de acordo com as normas ambientais vigentes. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 10.002.18.541.0016.2.042.3.3.90.39

## 10. PRAZOS



O prazo de vigência será de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato e o prazo de execução se estenderá ao prazo de vigência, após confirmação do recebimento da ordem de serviço.

#### 11. PARTE INTEGRANTE

Faz parte integrante do presente o seguinte anexo:

- a) Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de abril de 2021.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal